



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE GUARIBA

LEI Nº 1.684 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.000

REVOGA A LEI Nº 1.533, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DEVOLUÇÃO DE IPVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 22 de Fevereiro de 2.000, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 1.533, de 03 de fevereiro de 1998, que "Autoriza o Poder Executivo a proceder a devolução de IPVA e dá outras providências".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 24 de Fevereiro de 2.000.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 24 de fevereiro de 2.000

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

